

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 29/2013

Autor: Vereador Mário Jorge Padilha Santos.

Emenda: Vereadores Mario Jorge Padilha Santos, Wilmar José Horning, João Renato Leal Afonso e Arthur Bastian Vidal.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de posto de saúde e farmácia abertas à população em feriados prolongados, sábados e domingos.

Art. 1º - Fica obrigatório atendimento permanente do posto de saúde e farmácia localizados na Rua Marechal Floriano Peixoto, centro, os quais ficarão abertos a população em feriados prolongados, sábados e domingos.

Art. 2º - O posto de saúde deverá contar com equipamento necessário para um atendimento de qualidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas do orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

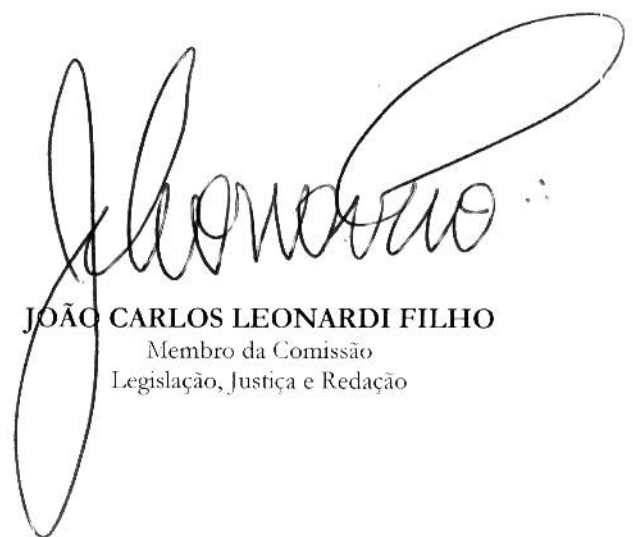
Câmara Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2015.



FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e Redação



WILMAR JOSÉ HORNING
Membro da Comissão
Legislação, Justiça e Redação



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Membro da Comissão
Legislação, Justiça e Redação